

1º de outubro de 1953

JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	José João dos Santos		Reclamante
	Padaria Santa Teresinha		Reclamado
	Local: Recife	Data: 25.6.53	N.º 1331
	Objeto: av. Provis. Salários - Atrazado		
	Especie: Escrita Verbal		• Documentos
	Distribuída à <u>I</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
	Distribuidor		

OP-38/53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho de 1953

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife José João dos Santos

Padeiro, Solteiro, Brasileiro, associado do sindicato
Rua da Concordia, 610 -
[Residência]

portador da C. P. - N° , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Paderia Santa Terezinha

Industria, domiciliado na Av. Caxangá, 36, Madalena

Declarou o reclamante que trabalhou para o reclamado de 18 de outubro de 1952 a 19 de junho do corrente ano, quando foi demitido; que percebia por semana cr\$ 252,00; que reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio no valor de cr\$ 288,00 e cr\$ 1.240,00 referente a 40 dias de salários atrasados, somando a presente reclamação um total de cr\$ 1.528,00. -

md/

TERMO DE RECONHECIMENTO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 1 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e 53 nesta cidade do Recife às 15,15 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante José João dos Santos, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Parlaria S.ª Terezeña foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 15.000.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Chefe de Secretaria